



INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG N.º 001/2023
ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação;

RESPONSÁVEL(EIS) PELO PREENCHIMENTO DO ETP

Nome: RÚBIA ESTER KERCHER, ANA PAULA TEIXEIRA

Telefone: (51) 3287-2516

E-mail: administrativo9crs@saude.rs.gov.br

rubia-kercher@saude.rs.gov.br

ana-teixeira@saude.rs.gov.br

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É necessário assegurar a preservação do patrimônio da sede da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde (bem imóvel e bens móveis), dos insumos armazenados (medicamentos, vacinas) e dos servidores e demais colaboradores em atividade. A unidade não dispõe de vigilante do quadro efetivo e/ou contratado, de forma que o prédio não possuía nenhum tipo de vigilância ou monitoramento para inibir ou agir em casos de invasão por intrusos, especialmente fora do horário de atendimento.

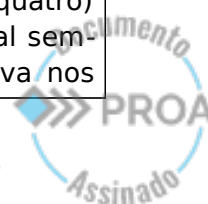
II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está em conformidade e alinhada ao planejamento da 9ª Coordenadoria Regional de Saúde - SES.

III - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

- Dispor de mão de obra qualificada para prestação dos serviços;
- Realizar a instalação dos equipamentos necessários para operação de sistema de alarme por sensores de presença e câmeras de segurança na sede da 9ª CRS, à Rua Barão do Rio Branco, nº 1445, em Cruz Alta - RS;
- Realizar o monitoramento do sistema em regime de 24 (vinte e quatro) horas, 7 (sete) dias por semana; realizar pronto atendimento local sempre que necessário; realizar a manutenção preventiva e corretiva nos





equipamentos sempre que necessário; e informar à coordenação regional sempre que houver falta de energia elétrica.

- O serviço de instalação, manutenção e monitoramento deve vir acompanhado de equipamentos de segurança, quais sejam: 850m de cabos, 1 central de alarme, 2 sirenes, 15 sensores internos, 4 câmeras, 1 gravador digital DVR de 04 canais com 1 HD de 1 TB, teclado, bateria, conversores, fontes e demais itens necessários para a instalação o e funcionamento do sistema.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Qtd.	Und.	Descrição
01	01	Mensal	Serviço de instalação, manutenção e monitoramento de sistema de vigilância eletrônica monitorada por sistema de alarme e câmeras para a sede da 9ª Coordenadoria Regional da Saúde.

O serviço de instalação, manutenção e monitoramento deve vir acompanhado de equipamentos de segurança, quais sejam: 850m de cabos, 1 central de alarme, 2 sirenes, 15 sensores internos, 4 câmeras, 1 gravador digital DVR de 04 canais com 1 HD de 1 TB, teclado, bateria, conversores, fontes e demais itens necessários para a instalação o e funcionamento do sistema.

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em relação ao valor de mercado, foram solicitados orçamentos a empresas locais, por meio dos quais foi possível verificar que o valor da contratação que se pretende realizar está de acordo com o valor de mercado praticado.

VI - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

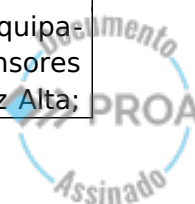
Conforme mapa comparativo de orçamentos obtidos e contrato vigente, estima-se:

Custo médio para instalação: R\$ 1.200

Custo médio mensal da prestação de serviço: R\$ 615,98

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A prestação de serviços realizar-se-á mediante instalação dos equipamentos necessários para operação de sistema de alarme por sensores de presença e câmeras de segurança na sede da 9ª CRS, em Cruz Alta;





24200001167239



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
GOVERNANÇA E GESTÃO

monitoramento do sistema 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana; pronto atendimento local sempre que necessário; informação à coordenação regional sempre que houver falta de energia elétrica; manutenção do sistema de forma periódica (mensal) e eventual sempre que necessário. Essa solução encontra-se descrita de forma detalhada no Termo de Referência.

VIII - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Não parcelamento devido característica do tipo de serviço prestado com fornecimento de material imediato.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a contratação de empresa especializada em vigilância eletrônica monitorada e câmeras segurança a preservação do patrimônio, insumos e segurança dos servidores e demais colaboradores, de forma a contribuir para o bom andamento do serviço realizado pela 9ª CRS.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não são necessárias providências prévias à celebração do contrato.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes.

XII - IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados possíveis impactos ambientais em decorrência da contratação pretendida.

XIII - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste estudo técnico preliminar e por essa contratação ser similar a contrato anterior, e também por decorrência do encerramento de contrato anterior, conclui-se pela sua viabilidade.

SUBSECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DE LICITAÇÕES - CELIC
AV. BORGES DE MEDEIROS, 1501 – 2º ANDAR, PORTO ALEGRE/RS – CEP: 90110-150 FONE: (51) 3288-1160
WWW.CELIC.RS.GOV.BR





24200001167239

Nome do documento: 02 - ETP Vigilancia Eletronica 9CRS.docx

Documento assinado por

Órgão/Grupo/Matrícula

Data

Jussara Maria Daltrozo Gutierrez

SES / 09-CRS-COORD / 4907841

10/01/2025 14:43:22

